LEI Nº 2.457/2007

"RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica ratificado, pelo Município de Dois Irmãos, o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Pró-Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – o qual será composto pelos municípios da Bacia com a participação do Estado do Rio Grande do Sul, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à alteração estatutária respectiva..

Art. 2º - O Pró-Sinos, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante registro do competente estatuto.

Art. 3º - Fica o Município de Dois Irmãos autorizado a firmar contrato com o Pró-Sinos, visando à gestão associada, em conformidade com o Protocolo de Intenções.

Art. 4º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Dois Irmãos e o Pró-Sinos, a Lei Federal nº. 11.107/2005, de 06 de abri de 2005, regulamentada pelo decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE OUTUBRO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL.